



Renovação com Responsabilidade

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 171 / 2021

**"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE UMA
CLÍNICA ESCOLA DO AUTISMO, NO
AMBITO DO MUNICIPIO DE
MARACANAÚ.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ INDICA:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, após realização de estudos de viabilidade, a ampliação dos serviços de uma Clínica Escola do Autismo no âmbito de Maracanaú e da outras providências.

Art. 2º Promover a coordenação, supervisão e orientação atender crianças com autismo de forma adequada e brevidade assim uma estrutura melhor as demandas dos usuários.

Art. 3º Fica ampliado o número de equipes profissionais tais como Nutrição, Fonoaudióloga, Fisioterapia, Terapia Ocupacional, Psicologia e Psicopedagoga (este com referência professor) investigação e definição diagnóstico, dando assim uma estrutura melhor para as crianças com autismo, atenderem de forma adequada e brevidade as demandas dos usuários.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua publicação.

Art. 5º As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, 11 DE AGOSTO DE 2021.

Edizio Moreira da Silva
Vereador – PTB

APROVADO



Renovação com Responsabilidade

ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

JUSTIFICATIVA

O Presente projeto apresentado tem como objetivo de instituir Clínica Escola do Autismo no Município de Maracanaú. Tal projeto onera pouco os cofres públicos, na medida em que, o maior custo está na mão de obra qualificada para as terapias, profissionais estes que já compõem o quadro de funcionários na maioria das prefeituras. Vontade política de ver a mudança acontecer é o ponto inicial para a instituição deste projeto pela Prefeitura de Maracanaú, por ser de baixo custo necessário para manutenção deste espaço.

A Clínica Escola do Autismo iniciaria no acolhimento da recepção e preenchimento da ficha de inscrição, no segundo passo, a família é encaminhada a um assistente social que faz a primeira triagem, entende as necessidades daquele indivíduo e dá as orientações necessárias, no terceiro passo, agenda-se a avaliação com neuropediatra.

Este será responsável pela definição do diagnóstico de cada paciente que pode estar em investigação, com diagnóstico fechado ou não ter autismo, no quarto passo, que aplica-se aos pacientes em investigação e diagnóstico fechado, serão atendidos nas seguintes áreas: Nutrição, Fonoaudióloga, Fisioterapia, Terapia Ocupacional, Psicologia e Psicopedagoga (este com professor referência).

No espaço desta instituição poderia haver uma horta, cultivada pelos funcionários da clínica juntamente com os usuários e família, um trabalho que serve como terapia para os autistas e que gera produtos orgânicos para a alimentação deles.

Sendo a nutrição um dos pilares do tratamento, a clínica trabalharia na orientação das famílias no uso de temperos orgânicos.

Cumprimentando os cordialmente e diante das razões acima mencionadas solicito dos meus pares aprovação do Presente Projeto.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, 11 DE AGOSTO DE 2021.

Edizio Moreira da Silva
Vereador – PTB

APROVADO